



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Largo São Vicente de Paulo, 1333, na cidade de Toledo, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.058.662/0001-24 neste ato representada pela Senhora **LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN**, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portador do CPF nº 005.035.579-19, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2013**, entre eles celebrado em data de 20/02/2013, referente ao Pregão: 34/2012 tendo como objeto **contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e conservação de Escolas, Cemeis, Unidades de Saúde, Paço Municipal e CRAS, conforme especificações constantes no Projeto Básico, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município conforme ofícios das Secretarias. Considerando o parecer jurídico favorável. Considerando a manifestação favorável da empresa contratada. Considerando a previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **12/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de execução dos serviços bem como o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o presente aditivo perfaz um custo mensal de **R\$ 68.913,30 (sessenta e oito mil, novecentos e treze reais e trinta centavos)** perfaz assim o valor de **R\$ 826.959,60 (oitocentos e vinte seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)** referente o período de 12 (doze) meses aditivado. Conforme itens e valores mensais constantes no Anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designada a Sra. Caroline B. de G. F. Pasquetti, Secretária de Administração, como gestora e fiscal do contrato, as demais secretarias que utilizaram os serviços prestados também desempenharão a fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e termos aditivos anteriores.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 19 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI**  
Gestora e Fiscal do Contrato

Cêú Azul, 19 de janeiro de 2017.

**LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN**  
GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013

### ANEXO I

1 – Relação dos serviços do Contrato 12/2013 e especificação dos valores:

Lote	Item	Serviço / Local	Valor Mensal
1	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CEMEI SANTA CLARA passando a metragem quadrada do prédio para 1.118,48 m <sup>2</sup>	5.069,27
1	2	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CEMEI ARCO IRIS	2.534,64
1	3	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CEMEI RAI0 DE SOL	5.069,27
1	4	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	5.069,27
1	5	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO	2.534,64
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	2.534,64
1	7	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO	2.534,64
1	8	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA	7.603,91
1	9	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	5.069,27
1	10	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MANOEL GOMES FILHO CAMU	2.534,64
1	11	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO <del>CENTRO DE PRODUÇÃO DE MERENDA</del> BIBLIOTECA CIDADÃ CLARA ALETA SCHULTZ	2.534,64
1	12	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	3.036,76
1	13	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BOA VISTA	3.036,76
1	14	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	3.036,76
1	15	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SANTA LUZIA CENTRO DE ESPECIALIDADES	3.036,76
1	16	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÃO CRISTÓVÃO	3.036,76
1	17	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	5.069,27





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1	18	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CRAS	2.534,64
1	19	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL PSF4	3.036,76
Total mensal			68.913,30

Céu Azul, 19 de janeiro de 2017.

**GERMÃO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



*Grabin*  
**LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN**  
GRABIN OBRAS E SER. URBANOS - EIRELI - ME

*Céu Azul*